G A B I N E T E

Portaria n.º 162/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 5595/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **JESSICA LORRANY DA CUNHA VENDRUSCOLO**, Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, no período de 06/07/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL